



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1983/06

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitario de Saúde e da outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 12/06/06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Amambai – MS, o dia 10 de julho de cada ano, data comemorativa, em alusão ao Agente Comunitário de Saúde, como o “Dia Municipal do Agente Comunitario de Saúde”
- Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2006

REGISTRADA
Publicada em 22/06/06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal